



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
CAMPEONATO BRASILEIRO DE TURISMO NACIONAL
REGULAMENTO DESPORTIVO GERAL 2024**

SUMÁRIO

ARTIGO 1 – DO NOME E DA CATEGORIA DO CAMPEONATO

ARTIGO 2 – DO PILOTO CAMPEÃO

ARTIGO 3 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 4 – DA APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 - DO NOME E DA CATEGORIA DO CAMPEONATO

Art. 1 - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o campeonato denominado “**CAMPEONATO BRASILEIRO DE TURISMO NACIONAL OVERALL**”, que será realizado, na temporada 2024 e consiste de provas em autódromos e/ou circuitos de rua fechados, as quais estão incluídas no calendário nacional da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA.

§ 1º O Campeonato será composto por 8 (oito) eventos, de acordo com o calendário CBA.

§ 2º Excepcionalmente, no caso da impossibilidade da realização de algum evento, o número de provas por evento e o número total de provas do Campeonato NÃO poderão ser alterados, porém os Pilotos/Equipes poderão usar a prova cancelada como descarte; Inclusive se acontecer com a última Prova.

Art. 1.1 - É de competência da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) supervisionar, técnica e desportivamente, o **Campeonato Brasileiro de Turismo Nacional Overall**, que será promovido pela empresa Vicar Promoções Desportivas LTDA., e compreenderá os seguintes títulos:

- 1 (um) título de Campeão Brasileiro de Turismo Nacional – Categoria “A Overall”;
- 1 (um) título de Campeão Brasileiro de Turismo Nacional – Categoria “B Overall”;
- 1 (um) título de Campeão Brasileiro de Turismo Nacional – Categoria “A Senior Overall”;
- 1 (um) título de Campeão Brasileiro de Turismo Nacional – Categoria “B Senior Overall”;
- 1 (um) título de Campeão Brasileiro de Turismo Nacional – Categoria “B Rookie Overall”.

Art. 1.2 - O “**Campeonato Brasileiro de Turismo Nacional Overall**” será a soma dos resultados do Campeonato Brasileiro de Turismo Nacional Endurance e Campeonato Brasileiro Turismo Nacional Sprint, na forma de categorias mistas, estando os eventos reservados para veículos de passeio cujas especificações encontram-se definidas nas Regulamentações Técnicas respectivas.

2 – DO PILOTO CAMPEÃO

Art. 2 - Serão declarados campeões os pilotos que somarem o maior número de pontos ao final das oito etapas:

**Categoria A**

Maior pontuador nas duas etapas de Endurance e nas seis etapas do campeonato Sprint categoria A.

Categoria B

Maior pontuador nas duas etapas de Endurance e nas seis etapas do campeonato Sprint categoria B.

Sênior A

Maior pontuador nas duas etapas de Endurance e nas seis etapas do campeonato Sprint categoria Sênior A.

Sênior B

Maior pontuador nas duas etapas de Endurance e nas seis etapas do campeonato Sprint categoria Sênior B.

Rookie B

Maior pontuador nas duas etapas de Endurance e nas seis etapas do campeonato Sprint categoria Rookie B.

Parágrafo um: Somente serão declarados campeões os pilotos que participarem dos 8 eventos.

Parágrafo dois: Para o campeonato overall não será considerado os descartes.

3 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 3 - Caso dois ou mais pilotos terminem o Campeonato com igual número de pontos, já considerado o critério de descarte previsto neste regulamento, será adotada a seguinte ordem para desempate:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Maior número de segundos lugares;
- III. Maior número de terceiros lugares;
- IV. Maior número de melhores voltas;
- V. Maior número de pole-position;
- VI. Sorteio.



4 - DA APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 4 - O presente regulamento foi aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2024.

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fábio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente